



PROJETO DE LEI Nº 966/2023 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIA: Vereador Rubens Uchôa

Institui canais de denúncia anônima para profissionais de saúde e usuários, assegurando a apuração adequada de casos de violência ou insegurança nos serviços de saúde, em conformidade com a Lei nº 13.460/2017 que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS aprova:

Art. 1º Fica instituído o serviço de denúncia anônima para profissionais de saúde e usuários, visando relatar casos de violência ou insegurança nos serviços de saúde do município.

Art. 2º Os canais de denúncia serão disponibilizados de forma acessível e sigilosa, garantindo a confidencialidade do denunciante.

Art. 3º As denúncias poderão ser realizadas por meio eletrônico, telefônico ou presencial, conforme a conveniência do denunciante.

Art. 4º O Poder Executivo será responsável por estabelecer e manter os canais de denúncia, assegurando recursos técnicos e humanos para o seu adequado funcionamento.

Art. 5º As denúncias recebidas serão encaminhadas para órgãos competentes para a devida apuração, conforme legislação vigente.

Art. 6º Fica vedado qualquer tipo de retaliação ou discriminação contra aqueles que realizarem denúncias de boa-fé.

Art. 7º Os dados pessoais dos denunciantes serão preservados, garantindo-se o anonimato conforme previsto em lei.

Art. 8º O Poder Executivo realizará campanhas educativas para informar a população sobre a existência e importância dos canais de denúncia.

Art. 9º O descumprimento desta lei sujeitará os responsáveis às penalidades previstas na legislação vigente.

Art. 10º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador

RECEBEMOS
Em 19 / 12 / 2023




JUSTIFICATIVA

O presente projeto visa fortalecer a transparência e a segurança nos serviços de saúde, permitindo que profissionais e usuários possam reportar casos de violência ou insegurança de forma anônima. A criação desses canais de denúncia é fundamental para assegurar a proteção e defesa dos direitos dos usuários, conforme preconiza a Lei nº 13.460/2017. Portanto, é imperativo que adotemos medidas efetivas para garantir um ambiente saudável e seguro nos serviços de saúde do município.

Diante do exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste projeto, que representa um justo reconhecimento aos motoboys de Palmas. Desse modo, pelos motivos supracitados, apresentamos a esta Casa Legislativa o projeto de lei em tela, e solicitamos o apoio dos demais pares para aprovação do mesmo.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMAS, Gabinete do Vereador Rubens Uchôa, aos 19 dias do mês de dezembro de 2023.


RUBENS UCHÔA
Vereador